



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de hora máquina, para realização de serviços diversos no município de Barra do Rio Azul, conforme segue:

2. JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de horas máquinas tem por objetivo auxiliar nos trabalhos das Secretarias requisitantes, nas demandas existentes e futuras, sendo que a modalidade a ser escolhida, como sendo, o Pregão Presencial, é a que se demonstra como mais indicada para a contratação, uma vez que possibilitará aos licitantes interessados, em sua grande maioria, pequenas empresas da região do Alto Uruguai gaúcho, dimensionar os trabalhos a serem realizados.

3. DESCRIÇÃO MÍNIMA: Requisitos mínimos aceitáveis:

Item	Descrição	Unid	Quant.
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/ MÁQUINA COM UM TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE 16 À 18 TONELADAS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E ITENS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO HORÍMETRO PARA CONTROLE DE HORAS.	hora	500

OBSERVAÇÕES:

- O licitante vencedor deverá disponibilizar os operadores (mão de obra), devidamente treinados e habilitados, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto, bem como, deverá refazer os serviços considerados em desacordo, sem qualquer custo adicional ao Município.

- O objeto deste certame é a prestação de serviços de máquina, com as características técnicas mínimas indicadas acima, compreendendo ainda, a disponibilização de operadores treinados e habilitados, bem como o abastecimento dos equipamentos, sendo que o valor proposto será considerado como completo e suficiente para realização dos serviços.

- A contratação terá como base o Edital de Licitação, a Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo a ser firmado.

- O licitante vencedor, quando do início dos serviços, deverá disponibilizar as máquinas e os profissionais para sua operação, junto à sede do Município, bem como será



responsável pelas despesas com pessoal, incluindo estadia e alimentação; combustíveis e lubrificantes, dentre outras, referidas ou não neste Edital, e necessárias à prestação dos serviços, bem como efetuar a retirada dos equipamentos depois de findo os serviços, em cada oportunidade, sem qualquer custo adicional ao Município.

- Caberá ao licitante vencedor efetuar a prestação dos serviços com equipamentos que contem com as características mínimas constantes deste edital, arcando ainda, com exclusividade, com as despesas de manutenção, conservação e reparos dos equipamentos, próprias de seu uso, e que ocorrerem durante o período.

- O licitante vencedor, quando de cada solicitação do Município, deverá dar início aos serviços no prazo máximo de 01 (um) dia contado da solicitação, em cada solicitação;

- No caso de o(s) equipamento(s) necessitar(em) reparos ou manutenções o licitante vencedor deverá realizar isto as suas expensas, com a maior brevidade possível, evitando assim que o Município permaneça muito tempo parado, sem a prestação dos serviços.

- O Município não ordenará a realização de qualquer tipo de conserto nos equipamentos, devendo isto ser realizado ou determinado pelo licitante vencedor.

- O Município efetuará o pagamento dos serviços por hora de máquina efetivamente trabalhada, efetuando-se o controle mediante o preenchimento de planilha comprobatória da realização dos serviços.

- Ao Município, no que se refere ao custo para a prestação dos serviços, caberá unicamente o pagamento do valor da hora/máquina constante da proposta vencedora.

4. PRAZO CONTRATUAL:

A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser rescindido ou prorrogado a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação que consta nos autos do processo é sigiloso e será preservado até a conclusão da licitação, compreendendo todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens e outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no Edital.